

LEI

Nº 580/70

Autoriza a venda de veículo pertencente à Municipalidade.

O Prefeito Municipal:

Fago saber que a Câmara Municipal /
Decreta e eu sanciono a seguinte //
Lei:

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender a quem melhor oferta fizer, o veículo / pertencente à Municipalidade, tipo Kombi, da Marca VOLKSWAGEN, motor nº MH 11183, chassi B7 111030, de cor azul pastel, fabricada no ano de 1.967.
- Artigo 2º - Para efeito da venda constante do artigo anterior, fica estipulado o preço mínimo de / Cr 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 25 de Junho de 1.970



Fernando Lucarelli Rodrigues
Prefeito Municipal

SECAD/MBS

mic. doc. 2